ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 898/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. MANOEL MARTINS DE LEÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. MANOEL MARTINS DE LEÃO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: Situado na Avenida Transamazônica nº 1899, na QUADRA nº 07; Limitando-se ao Nascente com João Caetano de Sousa; ao Poente com Bianor Valente Moreira; Ao Norte com quem de direito para onde faz fundos; ao Sul com a referida Avenida para onde faz frente, medindo 10,60mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA
Diretora do Deptº. de Administração.